LEI Nº 2801/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social e auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$48.370,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.230.4450.42.....R$12.370,00
02.04.03.08.243.0407.4.230.3350.43.....R$36.000,00
Total.....R$48.370,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, dos recursos do FIA.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no montante de R$12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Sara Aparecida - ASA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.356/0001-43.

Art. 4º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Sara Aparecida - ASA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.356/0001-43.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL